

RETIFICADO EM 12/04/2019

EDITAL Nº 014/2019 – NEAD-UFSJ

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/CAPES – TUTORIA

O Coordenador do Curso de Pós-graduação Lato Sensu a Distância em **Ensino de Sociologia no Ensino Médio**, do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), participante de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), torna pública a seleção de bolsistas na **função de tutor** da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).

1.1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.2. A presente seleção de tutores será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Curso Pós-graduação.
- 1.3. Este edital prevê vagas de bolsa para tutores e para cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas de tutores serão preenchidas tão logo seja homologado o resultado do processo seletivo.
- 1.5. As vagas de tutores destinadas ao cadastro de reserva seguirão a ordem de classificação, e somente serão chamados nos casos de desligamento dos tutores contratados ou quando o curso considerar necessário ampliar o seu quadro de tutores.

2.0. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Titulação: Graduação/Pós-graduação
- 2.2. O candidato a tutor deverá:
 - 2.2.1. ter conhecimento básico de informática, bem como utilizar recursos de Internet como: Web, e-mail, fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação;
 - 2.2.2. ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior, de acordo com a Portaria 183/2016, de 21 de outubro de 2016, publicado no DOU em 24 de outubro de 2016.

3.0. DO NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

- 3.1. Vagas: 5 (cinco)
- 3.2. Carga Horária: O candidato selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, incluindo atividades nos finais de semana, cabendo à Coordenação do Curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas a partir de 15 de abril de 2019, sendo encerradas às 23h59 do dia 07 de maio de 2019, exclusivamente pela internet, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br.

4.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

4.2.1. Acessar o endereço eletrônico: www.nead.ufsj.edu.br;

4.2.2. Preencher a ficha de inscrição com os dados cadastrais solicitados, anexando **a documentação comprobatória**, para que seja pontuada de acordo com os critérios exigidos pelo curso, conforme Anexo II.

4.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e da confirmação de sua inscrição.

4.4. A confirmação da inscrição será disponibilizada automaticamente via e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação, entrar em contato pelo e-mail cotec@nead.ufsj.edu.br, durante o período de inscrição, de acordo com o cronograma disponibilizado no ANEXO I deste Edital.

4.5. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.6. A qualquer tempo, poderão ser anuladas a inscrição, a seleção, e a contratação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e (ou) qualquer irregularidade em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do Processo Seletivo.

4.7. O NEAD/UFSJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou envio de documentos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos ilegíveis ou corrompidos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, não ocasionadas pelo NEAD/UFSJ.

4.8. As inscrições são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

5.2. Mediar a comunicação de conteúdo entre o docente e o discente.

5.3. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos discentes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4. Acompanhar as atividades discentes, conforme cronograma do curso.

5.5. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

5.6. Elaborar relatórios bimensais do acompanhamento dos discentes, conforme modelo disponibilizado no ANEXO III, e encaminhar à Coordenação de Tutoria.

5.7. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do docente responsável.

5.8. Acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando solicitado pela Coordenação do Curso, contribuindo com a organização da revisão bibliográfica e levantamento das fontes a serem utilizadas pelo discente, revisões gramaticais e ortográficas, bem como apoio a discente para as correções indicadas pelo docente/orientador.

5.9. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, discentes e docentes por meio do AVA do curso.

5.10. Participar de reuniões, capacitações e demais eventos promovidos pelo NEAD/UFSJ.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos tutores para atuação no curso a distância de Pós-graduação em Ensino de Sociologia no Ensino Médio do NEAD/UFSJ será feita pela análise do formulário de inscrição, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios exigidos no ANEXO II.

6.2. Serão atribuídos pontos conforme títulos declarados. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. Estarão aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos. Os candidatos com pontuação abaixo de 60 (sessenta) pontos serão eliminados do processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma constante no ANEXO I.

7.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a pontuação final de 60 (sessenta) pontos e serão classificados na ordem decrescente da pontuação final obtida.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre candidatos a Comissão Examinadora utilizará o critério de maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.2. O resultado final será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no endereço: www.nead.ufsj.edu.br, conforme cronograma constante no ANEXO I.

9.3. Compete ao candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo no site.

10.0. DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação da homologação do resultado final, o candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que o fazer no prazo constante no Anexo I mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.nead.ufsj.edu.br, dirigido ao Coordenador do Curso e encaminhado ao e-mail recurso.tutor@nead.ufsj.edu.br

10.1.1. O candidato recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.1.2. Não será conhecido recurso que não seja feito no formulário próprio, tampouco será conhecido recurso extemporâneo.

10.2. Ouvido o Colegiado do Curso e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Coordenador do Curso até 3 (três) dias úteis para proferir a decisão.

10.3. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão do recurso.

10.4. Na hipótese de deferimento de recurso que altere eventual classificação de candidato, será publicada a retificação do resultado na página do NEAD/UFSJ.

11.0. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo será convocado pela Coordenação do Curso de Pós-graduação em Ensino de Sociologia no Ensino Médio e deverá apresentar os documentos comprobatórios (original e cópia) declarados no formulário de inscrição.

11.2. No ato da convocação o candidato deverá assinar:

I - termo de compromisso disponível no endereço:

http://www.nead.ufsj.edu.br/portal/repositorio/uab/Nova_Ficha_Termo_tutor.doc, e

II - termo de compromisso junto ao NEAD/UFSJ (ANEXO IV).

11.3. A convocação do candidato selecionado será publicada no site do NEAD/UFSJ e enviada para o e-mail informado pelo mesmo no formulário de inscrição.

11.3.1. O candidato convocado que não comparecer ao NEAD/UFSJ na data e horário estabelecidos estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

11.4. É vedado o recebimento de bolsa NEAD/UFJS/CAPES ao tutor que possuir vinculação em outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e Lei 11.502/2007.

11.5. A Coordenação do Curso fará, mensalmente, a avaliação do tutor (ANEXO V) e sendo a mesma considerada insatisfatória para o desempenho de suas funções, o tutor será desligado do Curso e terá a bolsa cancelada.

12.0. DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE TUTORIA

12.1. Os tutores que efetivamente realizarem as atividades nos termos do Termo de Compromisso receberão bolsa de tutoria.

12.2. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, paga pela UAB/CAPES.

12.3. O tutor fará jus ao recebimento de uma única bolsa mensal, conforme disponibilização do lote de pagamento pelo Sistema de Gestão de Bolsa – SGB/CAPES.

12.4. O recebimento da bolsa não representa ao tutor nenhum vínculo empregatício com o NEAD/UFSJ, portanto, não dá direito ao tutor de afastamento ao trabalho por qualquer motivo ou qualquer outro direito próprio de relações trabalhistas.

12.5. A contratação do tutor bolsista será pelo período de 4 (quatro) meses.

13.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

13.2. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados de contato durante a validade do processo seletivo.

13.4. O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado na página do NEAD-UFSJ, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

13.5. As vagas que posteriormente forem destinadas ao Curso, no prazo de validade deste Processo Seletivo, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados e a convocação far-se-á por publicação no site e via e-mail informado no formulário de inscrição.

13.5.1. A manifestação de aceitação da função, por parte do candidato, deverá ser feita em até 01 (um) dia útil, mediante envio de resposta ao e-mail da convocação.

13.5.2. Se o convocado não manifestar interesse em assumir a vaga, será considerado desistente para todos os efeitos.

13.6. Os candidatos selecionados deverão arcar com despesas de transporte, alimentação e estadia sempre que ocorrerem reuniões, capacitações e outros eventos promovidos pelo Curso.

13.7. Este edital trata-se de um processo seletivo, não gerando qualquer vínculo empregatício entre os tutores e a Instituição.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização do processo seletivo.

13.9. O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Núcleo, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pelo NEAD/UFSJ.

São João del-Rei, 12 de abril de 2019.

PROF. MANUEL JAUARÁ
Coordenador do Curso
NEAD/UFSJ

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS/PERÍODOS
Publicação edital página NEAD-UFSJ	08/04/2019
Inscrições	15/04/19 a 07/05/2019
Análise do formulário de inscrição	08/05/2019 a 10/05/2019
Divulgação Resultado	13/05/2019
Prazo de recursos contra a divulgação do resultado	14 e 15/05/2019
Divulgação Resultado final	Até 20/05/2019

ANEXO II

PONTUAÇÃO ANÁLISE DE CURRÍCULO

Curso: Ensino de Sociologia no Ensino Médio

Campo	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Doutor concluída em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia e Ciência Política	50 pontos
	Pós-graduação <i>stricto sensu</i> com título de Mestre concluída em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia e Ciência Política	40 pontos
	Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia e Ciência Política	20 pontos
Experiência em Tutoria EAD	Experiência como tutor em curso de Especialização.	15 pontos - 1,5 pontos/ano (no máximo 15 pontos)
Capacitação em EAD	Capacitação de formação de tutores com duração mínima de 40 horas.	10 pontos
Experiência como docente	Experiência no Ensino Superior em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia e Ciência Política	2,5 pontos para cada ano (no máximo 25 pontos)
	Experiência no Ensino Superior em Educação, Psicologia, Letras, Filosofia, História, Geografia.	1,5 pontos para cada ano (no máximo 15 pontos)
	Experiência no ensino da Educação Infantil, fundamental e ensino médio.	0,5 para cada ano (no máximo 5 pontos)

OBSERVAÇÃO: Cada candidato será pontuado uma única vez em cada um dos campos do quadro acima, de acordo com a documentação anexada no ato da inscrição.

ANEXO III

AVALIAÇÃO BIMENSAL DO DISCENTE

Avaliado:	
Avaliador:	
Data da avaliação:	
ITEM	CONCEITOS
<i>Cumprimento das atividades propostas</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
<i>Conhecimento demonstrado no cumprimento das atividades</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
<i>Assiduidade no uso da plataforma</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
<i>Domínio do conteúdo estudado</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
<i>Interação com o Tutor</i>	() ótimo () Bom () Regular () Fraco
<i>Observações:</i>	

ASSINATURA DO AVALIADOR

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – NEAD/UFSJ

Eu, _____,

RG _____, C.P.F. _____, residente e

domiciliado (a) a _____,

DECLARO que:

1. Estou ciente que a bolsa recebida é apenas uma ajuda de custo e que não há relação de trabalho ou emprego;
2. Assumo o compromisso de realizar as atividades de tutoria de acordo com a determinação deste edital e do Coordenador do Curso;
3. Tenho pleno conhecimento que a aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido, admissão e permanência como tutor, sendo que se os horários das atividades para o programa não forem compatíveis, poderei ser desligado (a) do mesmo;
4. Estou ciente da obrigação de estar nos eventos determinados pela Coordenação do Curso;
5. Estou ciente que a minha contratação será pelo período de (.....), podendo ser prorrogada por igual período.

São João del-Rei, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) tutor (a): _____

Assinatura: _____

Coordenador do Curso: _____

Coordenador Geral NEAD/UFSJ: _____

ANEXO V

AVALIAÇÃO MENSAL DO TUTOR

Atividades	Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.			Manter regularidade de acesso ativo ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).			Dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.			Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria. (Até o décimo dia do mês subsequente). 1 dia de atraso: Nota 6,0 Mais de 2 dias de atraso: valores decrescentes			Lançar as notas dentro do prazo estipulado (Até 10 dias após encerramento da atividade). 1 dia de atraso: Nota: 6,0 Mais de 2 dias de atraso: valores decrescentes.			Soma dos valores: OK= 30 - 50 Advertência = 25-29 Abaixo de 25 = desligamento
	10	6	≤5	10	6	≤5	10	6	≤5	10	6	≤5	10	6	≤5	
Mês corrente																

ASSINATURA DO AVALIADOR